



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando - se  
no mural dos Autos Oficiais  
11/08 2015

**PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 128/2015, de 11 de agosto de 2015**

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.452/2014, de 31 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2014,

**CONSIDERANDO** o Contrato 76/2015 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **H DE P CAVALCANTE FILHO – ME**, nos termos do Pregão Eletrônico n.º 14/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recuperação de moveis para atender a demanda nos campi da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 2º, inciso II, alínea “d”, da Portaria UFERSA/GAB N.º 1.491/2014, de 17 de novembro de 2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Márcio Eider de Medeiros Silva** para ser o **fiscal administrativo** responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

**Art. 2º** Designar o servidor **Moisés Mark Porcínio da Silva** para ser o **fiscal técnico** responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

**Art. 3º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento das ações contratuais, bem como por todas aquelas que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao Contrato em questão.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 15 de Julho de 2015.

  
**Jorge Luiz de Oliveira Cunha**  
Pró-Reitor de Administração